



**CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE
ESTÁGIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA
BAHIA E O COLÉGIO 3º. MILÊNIO.**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ nº 04.142.491/0001-66, com sede nesta Capital, na 5ª Avenida nº 750, CAB, doravante denominado **MINISTÉRIO PÚBLICO**, neste ato representado pelo Coordenador do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional do Ministério Público do Estado da Bahia, **JOSÉ RENATO OLIVA DE MATTOS**, nos termos do Ato de delegação nº 060/2018, e o **COLÉGIO 3º. MILÊNIO**, mantido pela **AXÉ CULTURA E LAZER EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 00.623.647/0001-70, com sede na Av. Cardeal Avelar Brandão Vilela, nº 39, Bairro Mata Escura, em Salvador, Estado da Bahia, neste ato representada por sua Diretora, **VILMA BASTOS DOS SANTOS SILVA**, RESOLVEM celebrar este instrumento jurídico em consonância com o disposto na Lei Federal nº 11.788, de 25/09/2008, sob as cláusulas e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente convênio tem por finalidade possibilitar a participação de alunos regularmente matriculados e com efetiva frequência no Ensino Médio ofertado pelo **COLÉGIO 3º. MILÊNIO**, no processo seletivo para o "Programa de Estágio" do **MINISTÉRIO PÚBLICO**.

1.2. A realização de estágio não acarretará qualquer vínculo de natureza trabalhista/empregatícia com o **MINISTÉRIO PÚBLICO**.

CLÁUSULA SEGUNDA – TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

2.1. A realização do estágio dependerá de prévia formalização, em cada caso, do termo de compromisso, celebrado entre o **MINISTÉRIO PÚBLICO**, o aluno estagiário e a Instituição de Ensino.

2.2. Os termos de compromisso de estágio integrarão este convênio independentemente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – SUPORTE FINANCEIRO

3.1. As partes arcarão com suas despesas de acordo com sua previsão orçamentária.

3.2. O **MINISTÉRIO PÚBLICO** concederá uma bolsa de complementação educacional ao estagiário, em valor mensal a ser fixado por ato do Procurador-Geral de Justiça do Estado da Bahia, bem como outros direitos e vantagens previstos em normas específicas.

CLÁUSULA QUARTA – DA DURAÇÃO E DA CARGA HORÁRIA DO ESTÁGIO

4.1. A duração do estágio não poderá ser superior a 02 (dois) anos, ressalvado quando se tratar de estagiário portador de deficiência.

realizadas pelo supervisor da organização concedente que acompanha o estágio;

- c) manter postura ética e profissional com relação à organização concedente, respeitando suas normas internas, decisões administrativas e político-institucionais;
- d) respeitar, acatar e preservar as normas internas do **MINISTÉRIO PÚBLICO**, mantendo rígido sigilo sobre as informações de caráter privativo nele obtidas, abstendo-se de qualquer atitude que possa prejudicar o bom nome, a imagem ou a confiança interna e pública da Instituição;
- e) manter relacionamento interpessoal e profissional de alto nível, tanto internamente, quanto com o público em geral, respeitando os valores da organização concedente e os princípios éticos da profissão;

CLÁUSULA SÉTIMA – SEGURO

7.1. O **MINISTÉRIO PÚBLICO** providenciará seguro de acidentes pessoais em favor do aluno estagiário, no período de duração do estágio.

CLÁUSULA OITAVA – DO DESLIGAMENTO DO ESTÁGIO

8.1. O desligamento do estagiário ocorrerá nas seguintes hipóteses:

- a) automaticamente, no vencimento do termo de compromisso de estágio, salvo na hipótese de sua renovação;
- b) por ausência não justificada de 8 (oito) dias consecutivos ou 15 (quinze) dias intercalados, no período de 1 (um) mês;
- c) conclusão do curso na instituição de ensino, formalizada pela colação de grau, para estudantes de nível superior, ou pela data da formatura, para estudantes de nível médio;
- d) trancamento de matrícula, desistência ou qualquer outro motivo de interrupção do curso;
- e) a pedido do estagiário, mediante comunicação prévia ao órgão ao qual estiver vinculado e ao CEAF;
- f) desempenho insatisfatório;
- g) descumprimento do que se convencionou no termo de compromisso de estágio;
- h) reprovação no período escolar cursado;
- i) conduta pessoal reprovável;
- j) na hipótese de troca e ou transferência de instituição de ensino ou curso;
- k) por interesse e conveniência do Ministério Público;



RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23-B/2019*

Procedimento: nº 003.0.5326/2019 – Pregão Eletrônico nº 23-B/2019 – OBJETO: Registro de Preços de Mobiliário. Prazo de Vigência: 12 (Doze) meses a partir desta publicação. Data da Assinatura: 03/06/2019.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23-B/2019 - SGA						
REGISTRO DE PREÇOS DE MOBILIÁRIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES A SEGUIR.						
ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS E PREÇOS REGISTRADOS						
Item	Especificações mínimas	Marca/Ref	Unidade física	Quantidade estimada	Preço unitário (R\$)	Fornecedor
4	ESTAÇÃO DE TRABALHO ET01 - MEDIDAS: 1350/600 x 1350/600 x 740 mm, (conforme especificações em anexo - APENSO II)	MA / DESTAK DESIGN/MÚLTIPLA	Un	100	R\$ 578,00	DESTAK DESIGN SOLUÇÕES EM MÓVEIS LTDA, CNPJ: 14.186.699/0001-30
5	ESTAÇÃO DE TRABALHO ET02 - MEDIDAS: 1500/600 x 1350/750 x 740 mm, (conforme especificações em anexo - APENSO II).	MA / DESTAK DESIGN/MÚLTIPLA	Un	100	R\$ 583,00	DESTAK DESIGN SOLUÇÕES EM MÓVEIS LTDA, CNPJ: 14.186.699/0001-30
6	ESTAÇÃO DE TRABALHO ET03 - MEDIDAS: 1200 x 600 x 740 mm (conforme especificações em anexo - APENSO II)	MLPT / DESTAK DESIGN/MÚLTIPLA	Un	100	R\$ 398,80	DESTAK DESIGN SOLUÇÕES EM MÓVEIS LTDA, CNPJ: 14.186.699/0001-30
7	ESTAÇÃO DE TRABALHO ET13 - MEDIDAS: 1000 x 600 x 740 mm, (conforme especificações em anexo - APENSO II)	MLPT / DESTAK DESIGN/MÚLTIPLA	Un	100	R\$ 360,08	DESTAK DESIGN SOLUÇÕES EM MÓVEIS LTDA, CNPJ: 14.186.699/0001-30
8	ESTAÇÃO DE TRABALHO ET14 - MEDIDAS: 1400 x 600 x 740 mm, (conforme especificações em anexo - APENSO II)	MLPT / DESTAK DESIGN/MÚLTIPLA	Un	100	R\$ 390,00	DESTAK DESIGN SOLUÇÕES EM MÓVEIS LTDA, CNPJ: 14.186.699/0001-30
9	GAVETEIRO VDLANTE GV01 - com 3 gavetas e vão superior aberto MEDIDAS: 320 500 x 600 mm, (conforme especificações em anexo - APENSO II)	GV / DESTAK DESIGN/ ARQUIVAMENTO GAVETEIRO	Un	250	R\$ 348,00	DESTAK DESIGN SOLUÇÕES EM MÓVEIS LTDA, CNPJ: 14.186.699/0001-30
10	MESA DE REUNIÃO CIRCULAR RE 03 - MEDIDAS: diâmetro 1200 mm x 740 mm, (conforme especificações em anexo - APENSO II)	MR / DESTAK DESIGN/MÚLTIPLA	Un	50	R\$ 338,00	DESTAK DESIGN SOLUÇÕES EM MÓVEIS LTDA, CNPJ: 14.186.699/0001-30
11	MESA DE REUNIÃO CIRCULAR RE 04 - MEDIDAS: diâmetro 1000 mm x 740 mm, (conforme especificações em anexo - APENSO II)	MR / DESTAK DESIGN/MÚLTIPLA	Un	50	R\$ 350,08	DESTAK DESIGN SOLUÇÕES EM MÓVEIS LTDA, CNPJ: 14.186.699/0001-30
12	MESA COMPOÑÍVEL PARA TREINAMENTO - MEDIDAS: 1400 x 700 x 740 mm, (conforme especificações em anexo - APENSO II).	MLPT / DESTAK DESIGN/MÚLTIPLA	Un	100	R\$ 450,00	DESTAK DESIGN SOLUÇÕES EM MÓVEIS LTDA, CNPJ: 14.186.699/0001-30

Salvador, 06/06/2019

*Replicado por haver incorreções

RESUMO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO. Processo 003.0.5505/2019. Convenientes: Ministério Público do Estado da Bahia e o Colégio 3º Milênio, CNPJ nº 00.623.647/0001-70. Objeto: Possibilitar a participação de alunos regularmente matriculados e com efetiva frequência nos cursos ofertados pelo Colégio 3º Milênio, no processo seletivo para o "Programa de Estágio" do Ministério Público do Estado da Bahia. Vigência: 05 (cinco) anos, contados a partir da data da assinatura pelas partes.

RESUMO DO PRIMEIRO ADITIVO A CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CONTRATO Nº 082/2018 - SGA. Processo: 003.0.14979/2019. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Empresa Agência Radioweb RS Produções Jornalísticas Sociedade Simples - EPP, CNPJ nº 04.632.002/0001-54. Objeto do contrato: prestação de serviços de implantação, manutenção e alimentação de plataforma de rádio on line com área de hospedagem de arquivos de áudio, licenciamento de software de adição de áudio streaming, banco de músicas, transmissões ao vivo de eventos e produção, edição e distribuição de boletins informativos, reportagens, entrevistas e campanhas institucionais. Objeto do aditivo: prorrogar o prazo de vigência do contrato original por mais 01 (um) ano, a contar de 11/06/2019 até 10/06/2020. Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101.0029 - Ação (P/A/OE) 2050 - Destinação de Recursos 100 - Natureza de Despesa 33.90.39.